

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE201908/0341
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Activa
Nível Orgânico: Câmaras Municipais
Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Ponta Delgada
Vínculo: CTFP a termo resolutivo certo
Duração: 36
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Técnico Superior
Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3
Remuneração: 1.201,48 €
Suplemento Mensal: 22.67 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

As funções a exercer são as inerentes à categoria constantes no anexo à LTFP, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional e em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para o ano 2019, designadamente: proceder a reavaliações dos trabalhadores do Município através de provas psicológicas bem como entrevistas, análise e tratamento estatístico/psicométrico dos resultados de provas psicológicas, acompanhamento psicológico aos trabalhadores do Município, avaliações psicológicas e elaboração de respetivos relatórios no âmbito de procedimentos concursais que decorram ou venham a decorrer.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado
Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público
a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Para efeitos do estipulado no n.º 2 do artigo 32.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento na Câmara Municipal de Ponta Delgada para ocupação de idêntico posto de trabalho e de acordo com solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 05 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "as autarquias locais estão dispensadas de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação", previsto na Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro.

Requisitos de Nacionalidade: Sim
Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura em Psicologia

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Ciências Sociais	Psicologia

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Ponta Delgada	1	Praça do Município		9504523 PONTA DELGADA	RAA - Ilha de São Miguel	Ponta Delgada

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Licenciatura em Psicologia, com inscrição válida na respetiva Ordem Profissional, como membro efetivo

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: As candidaturas deverão, preferencialmente, ser entregues em formato digital para o email recrutamen

Contacto: recrutamento.rh@mpdelgada.pt

Data Publicitação: 2019-08-09

Data Limite: 2019-08-23

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na carreira e categoria de Técnico Superior – área de Psicologia 1 — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30.º e 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna público que, por despacho da Sr.ª Vereadora dos Recursos Humanos de xx de yyyy de 2019, exarado na informação do Sr. Chefe de Divisão de Gestão Administrativa, de 27 de junho de 2019, proferido no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 10/P/2017, de 26 de outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na BEP, Procedimento Concursal Comum na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo, para preenchimento de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, na carreira e categoria de Técnico Superior, para desempenho de funções, na Subunidade Orgânica de Recursos Humanos. 2 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e seu Anexo (adiante designada por LTFFP); na sua atual redação; Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril (adiante designada por Portaria). 3- Para efeitos do estipulado no n.º 2 do artigo 32.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento na Câmara Municipal de Ponta Delgada para ocupação de idêntico posto de trabalho e de acordo com solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 05 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da

Administração Local, em 15 de julho de 2014, "as autarquias locais estão dispensadas de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação", previsto na Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro. 4 — Âmbito do recrutamento: o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.os 2 e 4, do artigo 30.º da LTFP, conjugado com o n.º 1, do artigo 29.º, da Portaria. 5 — Prazo de validade e duração: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar. A duração do contrato será pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação até ao período máximo de 3 (três) anos. 6 — Caracterização do posto de trabalho: As funções a exercer são as inerentes à categoria constantes no anexo à LTFP, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional e em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para o ano 2019, designadamente: proceder a reavaliações dos trabalhadores do Município através de provas psicológicas bem como entrevistas, análise e tratamento estatístico/psicométrico dos resultados de provas psicológicas, acompanhamento psicológico aos trabalhadores do Município, avaliações psicológicas e elaboração de respetivos relatórios no âmbito de procedimentos concursais que decorram ou venham a decorrer. A descrição das funções em referência, não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP. 7 — Local de Trabalho: O local de trabalho situa -se na Subunidade Orgânica de Recursos Humanos do Município, sem prejuízo de atividades afins na área do Município de Ponta Delgada. 8 — Posição remuneratória de referência: Tendo em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2019), o posicionamento do trabalhador recrutado é objeto de negociação com a entidade empregadora pública, sendo a posição remuneratória de referência de 1.201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15 da carreira e categoria de Técnico Superior, da tabela remuneratória única. 9 — Requisitos de admissão: só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos: 9.1 — Requisitos Gerais: Os constantes no artigo 17.º da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõem desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias. 9.2 — Requisitos Habilitacionais: a) Nível habilitacional exigido: nos termos da alínea c) do n.º 1 artigo 86.º, conjugado com o n.º 1, artigo 34.º da LTFP, os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3 — Licenciatura em Psicologia, com inscrição válida na respetiva Ordem Profissional, como membro efetivo; 9.3 — Não é permitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional. 10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado. 11 — Formalização das candidaturas: 11.1 — As candidaturas deverão, preferencialmente, ser entregues em formato digital para o email recrutamento.rh@mpdelgada.pt. Poderão também entregar pessoalmente na Subunidade Orgânica de Recursos Humanos do Município de Ponta Delgada, Rua de Santa Lúzia, n.º 18, 9500-114 Ponta Delgada ou por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente do Júri, para a mesma morada. 11.2 - As candidaturas deverão ser formalizadas a partir do preenchimento total do formulário tipo desta autarquia, disponível na página eletrónica desta entidade em www.cm-pontadelgada.pt na área Procedimentos Concursais/Documentos e Formulários/IMP.232.RH(01) nele devendo constar, nomeadamente, os seguintes elementos: a) Identificação completa — nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de cartão do cidadão, número de identificação fiscal, número de telefone/telemóvel, endereço completo e endereço postal e eletrónico; b) Identificação do procedimento concursal a que

se candidata, com indicação da carreira, categoria e respetiva referência do aviso publicado na BEP; c) Autorização, ou não, de utilização do email indicado no formulário, para efeitos de notificações sobre o procedimento concursal d) Habilitações literárias. e) Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada dessa forma a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem ainda mencionar no próprio formulário, todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do diploma supramencionado, nomeadamente adequações necessárias ao processo de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão. 11.3 — Com o formulário de candidatura deverão ser anexos os seguintes documentos, sob pena de exclusão: a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado, donde conste a identificação pessoal, habilitações literárias, formação e experiência profissionais, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente através de fotocópia, sob pena das mesmas não serem consideradas; b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias. c) Os candidatos vinculados à função pública deverão apresentar declaração atualizada, emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, descrição das funções desempenhadas e indicação da avaliação de desempenho quantitativa obtida nos últimos três anos, ou declaração de que o trabalhador não foi avaliado nesse período, para os candidatos que sejam titulares de relação jurídica de emprego público ou se encontrem em situação de mobilidade especial. A não apresentação deste documento é motivo de exclusão; 11.4 — A não apresentação dos documentos exigidos nos pontos anteriores determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses impossibilite a sua admissão ou a sua avaliação. 12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei. 13 — Métodos de seleção — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o artigo 5.º e 6.º, ambos da Portaria125-A/2019, de 30 de abril, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes: 13.1 — Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS) como método de seleção obrigatório e método de seleção facultativo, respetivamente. 13.1.1 — A Avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD), sendo o valor positivo neste item, para os candidatos que, por razões que não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, no caso o biénio 2017/2018, de 10 valores. A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. A valoração deste método de seleção é a que consta no n.º 2 do artigo 5.º da Portaria125-A/2019, de 30 de abril, ficando definida uma ponderação de 70 %. 13.1.2 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A valoração deste método de seleção é a que consta no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria, ficando definida uma ponderação de 30 %. 13.2 — A Ordenação Final dos candidatos que completam o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, será efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção de acordo com a seguinte fórmula: $OF = (70 \%AC) + (30 \%EPS)$ em que: OF = Ordenação Final; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção; 13.3 — A Avaliação Curricular é eliminatória sendo excluídos do procedimento concursal comum os candidatos que obtiverem uma valoração inferior a 9,5 valores, não lhes sendo aplicado o método seguinte, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria. 13.4 — Em situações de igualdade de valoração, aplica -se o disposto no artigo 27.º da Portaria, bem como noutras disposições legais aplicáveis. De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do DL n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra

preferência legal. 14 — Composição do júri: Presidente: João Nuno Almeida E Sousa, Chefe de Divisão de Gestão Administrativa; 1.º Vogal Efetivo: Rita Amaral Melo Sousa — Técnica Superior Sociologia; 2.º Vogal Efetivo: Nuno Pedro Martins Cardoso Dias — Técnico Superior Jurista; 1.º Vogal Suplente: Francisco da Câmara Rego Costa — Técnico Superior Jurista; 2.º Vogal Suplente: Maria João Botelho Sardinha — Técnica Superior Jurista. 14.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 15 — Publicações e notificações: Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam das atas do júri, são publicitadas no sítio da Internet do Município, nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria. 15.1 - A tramitação do procedimento concursal é realizada preferencialmente por meios eletrónicos, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, na redação dada pelo artigo 330.º do Orçamento de Estado de 2019, aprovada pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro. 15.2 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local público e visível das instalações da Câmara Municipal de Ponta Delgada, e disponibilizada na sua página eletrónica. 15.3 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos excluídos serão notificados, para a realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 15.4 — À lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é aplicável, o disposto no artigo 10.º e nos n.ºs 1 a 5 do artigo 23.º da Portaria e, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Ponta Delgada e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria. 15.5 — Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), por extrato disponível para consulta, na página eletrónica da Câmara Municipal de Ponta Delgada, a partir da data de publicação na BEP e por extrato na 2ª série do Diário da República. 16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Câmara Municipal de Ponta Delgada, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 29 de julho de 2019. — O Presidente da Câmara, José Manuel Bolieiro.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		